LEI Nº 248/98, DE 25 DE JUNHO DE 1.998.

Dispõe sobre alteração de dispositivos das Leis n.ºs 206, de 20 de junho de 1.997 e 220 de 05 de dezembro de 1.997.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Altera o artigo 8º da Lei n.º 206/97, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 8º: Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizado a abrirem mediante decretos suplementares a suas respectivas unidades orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na lei orçamentária utilizado como recursos para a suplementação anulações de suas próprias unidades orçamentárias.

Artigo 2º.: Altera item III do artigo 4º da Lei n.º 220/97, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 4º.: ...

III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento de despesas, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de Junho de 1.998.

_____
Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____
Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC